



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Edital de Licitação Nº 0330650/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/CPCL/DPE/RO**

**EDITAL Nº 024/2023/CPCL/DPE/RO**

<b>Data de abertura: 16/01/2024</b>		<b>Horário de abertura: 09h00min</b>	
<b>Sistema eletrônico:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>		<b>Observação:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF	
<b>Processo SEI:</b> 3001.106653.2022	<b>SRP?</b> Não	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> Não	<b>Reserva de cota?</b> Sim
<b>Objeto:</b> Aquisição de itens para solução de veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha (televisão, suporte articulado, totem, bobina de papel e mini PC) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.			
<b>Valor total estimado:</b> R\$ 533.237,28 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).			
<b>Impugnações e Pedidos de esclarecimentos:</b> A t é 11/01/2024 para o endereço <a href="mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br">licitacao@defensoria.ro.def.br</a>		<b>Modo de Disputa:</b> Aberto	<b>Amostra?</b> Não
<b>Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:</b> 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.			

<b>Requisitos básicos:</b> 1. SICAF ou documentos equivalentes; 2. Certidão do CAGEFIMP; 3. Consulta pelo pregoeiro aos cadastros informativos CAGEFIMP, CEIS e CNIA;	<b>Requisitos específicos</b>  <i>Vide termo de referência</i>
<b>Observações Gerais</b> -	
<b>Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO</b> <b>Fone: 69 3217-4713 / (69) 99348-3068</b>	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/CPCL/DPE/RO

### EDITAL Nº 024/2023/CPCL/DPE/RO

#### Ampla Participação

#### Reserva de Cota

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, publicado no D.O.E. nº 849 – ano IV, do dia 04 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 1352/2023/DPG/DPERO de 7 de julho de 2023, publicado no D.O.E. nº 1011 – ano V, do dia 10 de julho de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por lote e item**, mediante **fornecimento em parcela única**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, elaborado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas respectivas alterações, e com outras legislações vigentes.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA:** 16 de janeiro de 2024.

**HORÁRIO:** 09h00min (horário oficial de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**UASG:** 926224

#### 1. DO OBJETO, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO:

**1.1. DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto à **aquisição de itens para solução de veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha (televisão, suporte articulado, totem, bobina de papel e mini PC) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações minuciosamente descritas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** A licitação será realizada por LOTES e por ITENS, conforme tabela constante do ANEXO II do edital.

**1.1.2.** O critério de julgamento adotado para os lotes será o **menor preço do lote**, e para os itens será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

**1.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:** Conforme descrito nos itens **04** e **05** do Termo de Referência.

## **2. DO VALOR ESTIMADO:**

**2.1.** O valor estimado da licitação é de **R\$ 533.237,28 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

## **3. DA AUTORIZAÇÃO:**

**3.1.** A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme **Processo SEI nº 3001.106653.2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

## **4. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:**

**4.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício **2023**, por meio da programação: **30.011.03.126.2046.1096**; natureza da despesa: **4.4.90.52** e **3.3.90.30**; fonte de recurso: **1.7.59.008030**; unidade orçamentária: **30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**5.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.

**5.1.1.** A **impugnação** poderá ser realizada de forma eletrônica, por meio do e-mail: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) ou protocoladas na DPE/RO, situada à Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de **08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF)**.

**5.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 1 (um) dia útil** antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

**5.1.3.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5.2.** Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br).

**5.2.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a

sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

**5.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**5.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo **Pregoeiro** serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

## **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**7.1.** Poderão participar deste **Pregão** os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio do sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**7.2.** Não poderão participar deste **Pregão**:

**7.2.1.** Consórcio de empresas: Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços;

**7.2.2.** Empresa que estiver em processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**7.2.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**7.2.4.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

**7.2.5.** Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo de sanção;

**7.2.6.** Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

**7.2.7.** Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

**7.2.8.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**7.3.** A participação nesta licitação importa o **licitante** a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, independentemente de declaração expressa. A não observância dessas condições ensejará o sumário impedimento da participação do **licitante** no referido certame.

**7.3.1.** Não cabe à **licitante**, após a abertura da sessão pública, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, o **licitante** deverá ler atentamente o Edital e seus anexos.

**7.4.** Como requisito para participação neste **Pregão**, o **licitante** deverá se manifestar nas seguintes declarações, em campo próprio do sistema eletrônico:

**a)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**b)** Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação previstos;

**c)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**d)** Declaração expressa do responsável pela firma de que ela não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas;

**e)** Declaração de que é microempresa e empresa de pequeno porte, e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

**f)** Declaração de elaboração independente de proposta;

**g)** Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal;

**h)** Declaração de Acessibilidade, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**7.4.1.** Em caso de omissão, o **licitante** será desclassificado.

**7.4.2.** A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência, e sobre a não utilização de trabalho degradante ou forçado sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital e nas leis.

## 8. DA RESERVA DE COTA

8.1. Em cumprimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 8 do Decreto Estadual nº 21.675/2017, será reservado até 25% (vinte e cinco) do objeto desta licitação, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, conforme detalhamento feito no Anexo II do Edital.

8.1.1. A **reserva da cota** prevista não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados na totalidade do objeto.

8.1.2. Na hipótese de **não haver vencedor** na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.1.3. Na situação inversa ao subitem anterior, hipótese de **não haver vencedor** na cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada, desde que atendidas as exigências de habilitação técnicas mínimas pertinentes a cada grupo, observadas a primazia dos princípios administrativos da economicidade e eficiência.

8.1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo item, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço** obtido na licitação.

8.1.5. A empresa que apresentar propostas para ambas as cotas, deverá ofertar o mesmo produto/marca/modelo para o referido item.

8.1.6. Haverá **prioridade** de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

## 9 . DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O **licitante** credenciado a participar deste **Pregão**, deverá enviar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, sendo considerados inválidos os documentos enviados por meio diverso.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. O **licitante** deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no **sistema eletrônico**, dos seguintes campos, sempre que estes estiverem disponíveis:

a) Preço unitário e total;

b) Marca/modelo/fabricante;

c) Descrição detalhada do objeto ofertado.

**9.8.** No caso de haver divergência entre a descrição do código CATMAT/CATSER no sistema eletrônico e o disposto no Edital, o **licitante** deverá obedecer ao que está disposto no Edital.

**9.9.** Neste Pregão, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço.

**9.9.1.** Será avaliada a proposta mais vantajosa comparando-se a soma dos preços por item no lote e a somatória dos preços dos itens do lote multiplicado pela estimativa de consumo.

**9.10.** Nos preços propostos devem estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.

**9.11.** É **vedada** a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

**9.12.** O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo "descrição complementar".

**9.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada, a todos os **licitantes**, paridade de tratamento neste aspecto.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**10.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **Pregoeiro** de data diversa.

**10.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e o **licitante** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.3.** Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.4.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, dentre as quais:

a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

b) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

c) Apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do **Pregoeiro**;

d) Apresentarem vantagem baseada nas ofertas dos demais **licitantes**, exceto o preço, obedecida a formulação de lances;

- e) Valores unitários e/ou global superiores ao máximo aceito;
- f) Apresentarem preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero;
- g) Preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do objeto;
- h) A proposta que identifique o **licitante**;
- i) Apresentarem proposta alternativa.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**10.4.3.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da intimação, e seu julgamento observará as disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## **11. DA DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

**11.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.3.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.3.1.** O lance deverá ser ofertado pelo O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL do item**.

**11.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.6.** O intervalo mínimo de **diferença de valores em percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

**11.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**11.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**11.13.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**11.13.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**11.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.15.** Durante o transcurso da fase de disputa, o **licitante** será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

**11.16.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.16.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.18.** Encerrada a etapa de lances, ocorrendo à situação denominada **empate ficto**, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema eletrônico se encarregará **automaticamente** de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo estatuto.

**11.18.1.** Para tanto, faz-se necessário que no campo próprio trazido pelo sistema eletrônico, o **licitante** manifeste cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

**11.18.2.** O **licitante** que deixar de assinalar o referido campo não terá **direito** a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**11.18.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados forem iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a melhor proposta ou melhor lance, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

**11.18.4.** Encerrado os lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome do **licitante**. Em seguida, será convocado o **licitante** que se encontre em situação de empate para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/grupo.

**11.18.5.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.18.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, que se encontrem empatados no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**11.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, **nos itens exclusivos ou com reserva de cota**, será concedida

prioridade às microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas local ou regionalmente**, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, para apresentarem novas propostas de desempate, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

**11.19.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados local ou regional que se enquadrarem no subitem anterior, serão convocadas pelo **Pregoeiro** para apresentarem novas propostas no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, contados a partir da convocação do **Pregoeiro**, sob pena de preclusão.

**11.19.2.** Na hipótese de as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediadas local ou regionalmente não apresentarem propostas de preços inferiores àquela considerada vencedora da licitação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do **subitem 11.19**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.19.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.20.** Persistindo empate após a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 21.675/2017, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.21.** Na hipótese de prosseguir o empate após a aplicação do art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11.22.** Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao **licitante** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**11.22.1.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

**11.23.** Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**11.24.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e neste Edital.

**11.25.** Após a negociação do preço, o Pregoero iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro solicitará que o licitante melhor classificado, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.2.** A proposta de preços enviada pelo sistema deverá conter:

**a )** Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

**b )** Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**c )** Valor unitário e valor total do item;

**d )** Prospecto, manual e/ou catálogo, com descritivos técnicos detalhados, expedido pelo fabricante do material ofertado.

**e)** Comprovação de garantia do material, a qual deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor.

**12.2.1.** Se o **licitante** não encaminhar as documentações relativas às letras “**d**” e “**e**” do item **12.2**, o **Pregoeiro** consultará os sítios dos fabricantes do objeto apresentado e, caso não logre êxito, o **licitante** terá sua proposta recusada.

**12.2.2.** Os prazos estabelecidos pelo **Pregoeiro** poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do **licitante**, **via sistema**, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceitos pelo **Pregoeiro**.

**12.3.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e quanto ao preço estimado, oportunizando a adequação destes aos valores praticados no mercado.

**12.4.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da DPE/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.6.** Será **desclassificada** a proposta que apresentar preço final **superior ao preço máximo fixado** ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.6.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.6.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**12.7.** Compete ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

**12.8.** Incumbe ao **Pregoeiro**, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo o **licitante** atender às solicitações, podendo inclusive convocar o **licitante** para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.8.1.** Havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares, tais como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

**12.9.** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o **Pregoeiro**, a seu exclusivo critério, suspender a respectiva sessão.

**12.9.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.10.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas

apontadas pelo **Pregoeiro**.

**12.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.11.1.** Na hipótese em que o **Pregoeiro** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**12.13.** Havendo necessidade, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.14.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

**12.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** As declarações prestadas em campo próprio do sistema;

**b)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**c)** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414/2011;

**d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria-Geral da União - CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; e,

**e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada.

**13.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**13.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.4.** Caso atendidas as condições de participação, serão analisados os documentos enviados pelo licitante **juntamente** com a proposta de preços.

**13.5.** A comprovação da habilitação do licitante será feita através dos seguintes documentos:

#### **13.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**13.5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

**13.5.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual**, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**13.5.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**13.5.1.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**13.5.1.5. Procuração:** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o envio de outorga por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame;

**13.5.1.6. Cédula de identificação** dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da licitação, se for o caso.

#### **13.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**13.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**

**13.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, dentro da validade;

**13.5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

**13.5.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, dentro da validade;

**13.5.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

**13.5.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.

#### **13.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**13.5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os índices de **Liquidez Geral**, **Liquidez Corrente** e **Solvência Geral** iguais ou superiores que 01 (um).

#### **13.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.5.4.1. Atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o desempenho do **licitante**, de forma satisfatória, em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação. Será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

**13.5.4.1.1.** Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação que é itens de para veiculação de mídia interna e emissão de senhas.

**13.5.4.1.2.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou 10% das quantidades previstas dos itens para os quais a empresa apresentar proposta.

**13.5.4.1.3.** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades expressa em unidade ou valor.

**13.5.5.** É dispensada a apresentação de documentos de habilitação, indicados, desde que estes estejam válidos e disponíveis para consulta no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.

**13.5.6.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou encaminhar**, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**13.5.7.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**13.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

**13.7.** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo **Pregoeiro** via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade do **licitante** a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo **Pregoeiro**, para o envio dos mesmos.

**13.8.** A documentação exigida deverá ter validade mínima até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição.

**13.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da DPE/RO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**13.11.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na **decadência** do direito à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à DPE/RO convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar esta licitação.

**13.12.** Para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, serão igualmente aceitas certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativas.

**13.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

**13.14.** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

**a)** Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz; e,

**c)** Se o **licitante** for a matriz e a fornecedora do objeto neste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**13.15.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o **licitante** será declarado vencedor.

## **14. DOS RECURSOS:**

**14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**14.2.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias**.

**14.2.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.2.5.** Para efeito do disposto no art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.

**14.3.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4.** Julgado o recurso a decisão será publicada no sistema eletrônico.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat” e “aviso”).

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1.** Na ausência de recurso, caberá ao **pregoeiro** adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**16.2.** Havendo recurso, a **autoridade competente** adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**17.1.** Após homologação do certame, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.3.** A Administração disponibilizará acesso ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI para adjudicatária assinar/receber o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

**17.4.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

**17.5.** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa da Ata ou Contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**18.1.** As obrigações estão dispostas no item **08** do Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será realizado na forma do item **09** do Termo de Referência.

## 20. DAS SANÇÕES:

20.1. As sanções serão aplicadas na forma do item 12 do Termo de Referência.

## 21. DO REAJUSTE:

21.1. Conforme descrito no item 16.2 do Termo de Referência.

## 22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1. Os **licitantes** deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o **licitante** tenha direito a qualquer indenização.

23.2. O s **licitantes** estão cientes das condições para participação no certame e são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do **licitante**, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

23.4. É facultado ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. As comunicações oficiais referentes ao presente objeto poderão ser realizadas através de **e-mail** corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo **licitante**.

23.5.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura pelo destinatário. Na ausência da confirmação, será considerada válida a comunicação na data do término do prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do envio.

23.6. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.8. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pregoeiro**, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.10. É **vedado** transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.

**23.11.** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sítios [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br) ou [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), bem como na sala da Comissão Permanente de Compras e Licitações, situada na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, no horário das 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF), onde poderá ser retirado em meio físico ou eletrônico, sem ônus para a DPE/RO, com estes arcando o interessado, tais como fotocópia, ou trazendo o CD-R, ou *pen drive* próprio.

**23.12.** O **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio** encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço supracitado ou pelo telefone **(69) 3217-4713** ou **(69) 99348-3068**, e ainda pelo e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br). O **Pregoeiro** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto desta DPE/RO quanto do emissor.

## **24. DOS ANEXOS:**

**24.1.** Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**24.1.1.** Anexo I - Termo de Referência (id. 0229331);

**24.1.2.** Anexo II - Estimativa de Preços (id. 0330655);

**24.1.3.** Anexo III - Modelo de Proposta de Preços (id. 0330656); e,

**24.1.4.** Anexo V – Minuta de Contrato (id. 0330657).

## **25. DO FORO:**

**25.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.**

**Luan Hortiz Campos**  
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 27/12/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0330650** e o código CRC **DFDB9900**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Comunicação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.106653.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Solução para veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha de atendimento

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2023**

Adendo Modificador nº 01

### **AQUISIÇÃO DE ITENS DE MÍDIA INTERNA**

#### **1. OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência visa a a **aquisição de itens para solução de veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com Documento de Oficialização da Demanda (0113787) e Estudo Técnico Preliminar (0150673).

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Como esta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, comarca de Porto Velho cumpre o dever constitucional do Estado de prestar assistência jurídica integral e gratuita a população que não tenha condições financeiras de pagar as despesas, recebe inúmeras pessoas por dia, onde existe a necessidade de organizar o atendimento, coordenando as pessoas. Ainda, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio da Diretoria de Comunicação tem um importante papel de disseminar informações para o público interno e externo, buscando alcançar das mais diversas formas seu público-alvo. Assim, visa veiculação de mídia, com conteúdo voltado à educação em direitos, campanhas de conscientização, valorização de pessoal, fortalecimento institucional entre outras ações oficiais, destinadas à equipe de pessoal da Instituição, assim como para as assistidas e assistidos que frequentam suas dependências. Devido a isso, surgiu a necessidade de aquisição de solução que vise a veiculação de mídia interna, como vídeos institucionais, campanhas, avisos, bem como para assistência das necessidades de organização de chamadas/emissão de senhas de atendimento.

2.2. A pretensa solução, visa cumprimento do Planejamento Estratégico 2021-2024, cujo objetivo é construir um ambiente acessível, agradável e moderno para prestação de serviços à população, descrição do objetivo estratégico: garantir que os ambientes físicos da instituição estejam adequados e garantam o conforto de seus usuários, projeto estratégico **04.03. implantar TV's e sinalização padrão nas unidades da DPE-RO para divulgação de vídeos institucionais e informações**. Destarte, esta Defensoria Pública do Estado de Rondônia é detentora do sistema SGA desenvolvido por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI, para o controle de senhas e filas, restando a necessidade de aquisição, **unicamente**, de

equipamentos para a implementação do referido sistema e uso para reprodução de mídias internas de forma a efetivar o cumprimento integral do projeto estratégico acima referenciado.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

**3.1.** Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento, sendo permitida a oferta de material(is) com característica(s) superior(es), a ser avaliado pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **anexo A**.

**3.2.** O(s) material(is) deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias, deverão ser entregues em pleno estado de funcionamento.

**3.3.** O objeto será fornecido **em parcela única**.

**3.4.** O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

**3.5.** A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.

**3.6.** Optou-se pelo agrupamento de alguns itens em lote em razão da localidade de fornecimento, levando-se em consideração as diferenças e semelhanças verificadas nas características técnicas da realização dos serviços, bem como considerando as distâncias geográficas existentes entre cada município do Estado. Além disso, a divisão por lotes é mais eficiente do ponto de vista técnico.

### **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:**

**4.1.** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho, que será encaminhada à(s) Contratada(s) via e-mail informado na proposta.

**4.1.1.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**4.2.** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**, situado na **Av. Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO**, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**4.3.** A entrega do(s) material(is) deverá ser informada com no mínimo **02 (dois) dias** de antecedência.

### **5. DO RECEBIMENTO**

**5.1.** O recebimento do(s) material(is) se dará(ão) da seguinte forma:

**5.1.1. Provisoriamente**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, mediante termo de recebimento provisório (**Anexo B**) emitido por servidor(a) do **Departamento de Almoxarifado** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação que ficará a cargo da **Comissão de Recebimento** ou **Fiscal do Contrato**.

**5.1.1.1.** A conferência do(s) material(is) será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do(s) material(is). Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade.

**5.1.2. Definitivamente,** após, constatada a qualidade e quantidade do objeto pela **Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo B**).

**5.1.3.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório, observadas as condições acima.

**5.1.4.** É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo do(s) material(is).

**5.1.5.** A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.

**5.1.6.** O(s) volume(s) contendo o(s) material(is) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is), na qual deverá(ão) constar necessariamente o número de série de todo(s) o(s) material(is) que estiver(em) sendo entregue(s).

**5.1.7.** Aceito(s) o(s) material(is), será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.

**5.1.8.** O(s) material(is) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo não superior a **15 (quinze) dias úteis**, às custas da(s) Contratada(s), a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.1.9.** Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

**5.1.10.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) material(is), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

**5.1.11.** Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

**5.1.12.** Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

## **6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**6.1.** O prazo de garantia total do material (garantia legal e garantia contratual), será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**6.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**6.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**6.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e

correções necessárias.

**6.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**6.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**6.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**6.8.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**6.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**6.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**6.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1.** O fornecedor registrado, independente do lote do objeto, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

**7.2.** Deverá ser adotado pelo fornecedor registrado, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição;

**7.3.** Sempre que possível, o fornecedor registrado deverá proceder quanto à substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, seja no fornecimento, seja na instalação do objeto.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. DA(S) CONTRATADA(S):**

**8.1.1.** Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.

**8.1.2.** Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

**8.1.3.** Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.

**8.1.4.** Entregar o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.

**8.1.5.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.

**8.1.6.** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega.

**8.1.7.** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) material(is), para adoção de medidas cabíveis.

**8.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.

**8.1.9.** Manter durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.10.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.

**8.1.11.** Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

**8.1.12.** Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

**8.1.13.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do(s) material(is), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**8.1.14.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

**8.1.15.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente termo, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**8.1.16.** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.

**8.1.17.** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

**8.1.18.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**8.1.19.** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

**8.1.20.** Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto da Ata/Contrato.

**8.1.21.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.

**8.1.22.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.

## **8.2. DA CONTRATANTE:**

**8.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).

**8.2.2.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).

**8.2.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

**8.2.4.** Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida neste termo.

**8.2.5.** Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).

**8.2.6.** Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) material(is).

**8.2.7.** Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

**8.2.8.** Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).

**8.2.9.** Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

**8.2.10.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.

**8.2.11.** Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**8.2.12.** Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).

**8.2.13.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em **parcela única**, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

**9.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos.

**9.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**9.4.** Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).

**9.4.1.** Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

**9.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**9.7.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

**9.8.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100)/365\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

**10.1.** O valor orçado para a pretensa aquisição **constará** de Planilha Mercadológica elaborada pelo **Departamento de Aquisição**, elaborada com base em preços obtidos no painel de preços, contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços, sítios eletrônicos especializados e orçamentos recebidos de fornecedores diretos.

## 11. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

**11.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA exercício **2023**, na dotação abaixo discriminada:

**11.1.1. Unidade Orçamentária:** 0011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**11.1.2. Programa de Trabalho:** 30.011.03.126.2046.1096 - MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

**11.1.3. Fonte de Recurso:** 1.7.59.008030.

**11.1.4. Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A(s) Contratada(s) que, sem justa causa, não cumprir(em) as obrigações assumidas ou infringir(em) os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:

### **I. Advertência.**

### **II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:**

**a )** No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

**b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

**c)** No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

**d)** Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;

**e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

**f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

### **III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:**

**a)** Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

**b)** Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

**c)** Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

**IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,** prevista no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

**V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF,** previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

**VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública ,** prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

**12.2.** Incidirá também na sanção prevista no subitem V acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

**12.3.** A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitens II e III serão aplicadas pelo(a) chefe da Diretoria Administrativa e as sanções dos subitens IV, V e VI será aplicada pelo Defensor Público-Geral do Estado.

**12.4.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla

defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de **10 (dez) dias** para a dos subitens IV, V e VI.

**12.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**12.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**12.7.** As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.

### **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e do Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4.** Além dos itens acima, competem ao fiscal:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (ex.: greves, chuvas, fim de prazos) e esclarecer dúvidas da contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

II - manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, da proposta da contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

III - conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos (CONTRATOS GOV) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV - orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;

- V - controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
- VI - em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua responsabilidade e encaminhando ao Gestor do Contrato aquelas que fugirem de sua competência;
- VII - receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;
- VIII - levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
- IX - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
- X - diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;
- XI - indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XII - analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
- XXIII - prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
- XXIV - fiscalizar in loco a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
- XXV - solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
- XXVI - identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
- XXVII - informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.

## **14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTAS**

**14.1.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando os preços unitários e o valor global da proposta;

**14.2.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.

**14.3.** No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.

**14.4.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, com adjudicação **por lote**.

**14.5.** A forma de seleção do fornecedor será por licitação mediante pregão eletrônico.

## **15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Além da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

**15.1.1.** Atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante, de forma satisfatória, em fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto desta licitação. Será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

**15.1.1.1.** Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação que é itens de para veiculação de mídia interna e emissão de senhas.

**15.1.1.2.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **10%** das quantidades previstas dos itens para os quais a empresa apresentar proposta.

**15.1.1.3.** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades expressa em unidade ou valor.

**15.1.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores que 01 (um).

**15.1.3.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## **16. DO CONTRATO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**16.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)**, contados do(a) da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**17.1.** Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da execução da contratação.

**17.2.** Subcontratação do objeto, pela simplicidade de sua execução, também se encontra vedada.

**17.3.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

**17.4.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**17.5.** Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES;**
- b) ANEXO B – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;**
- c) ANEXO C – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;**
- d) ANEXO D – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS;**
- e) ANEXO E – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ;**

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

**Luana Ramos Gonzalez Maciel**  
Assessora II

**Eliana Soares do Nascimento**  
Diretora de Comunicação

**Rallffi Tcheronn Skroch**  
Técnico em Informática

**ANEXO - A**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT	TOTAL
	<b>TELEVISÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerais:<ul style="list-style-type: none"><li>o Tamanho de tela de 55 polegadas</li><li>o Suporte ao padrão VESA de fixação</li><li>o WiFi embutido</li><li>o Antena de TV Digital embutida</li><li>o SMART TV</li><li>o Acesso à Internet</li></ul></li><li>• Vídeo:<ul style="list-style-type: none"><li>o Tecnologia LED ou superior</li><li>o Formato da Tela Ultra HD (4K)</li><li>o Resolução de, no mínimo, 3840X2160</li><li>o Filtro de Ruído</li><li>o Taxa de movimento de, no mínimo, 120Hz</li></ul></li></ul>			

01	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Sistema de Cores com, no mínimo, NTSC e PAL-M/N</li> <li>• Áudio: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Sistema de som Dolby Digital Plus</li> <li>o Surround Virtual</li> <li>o Potência RMS de, no mínimo, 20W</li> <li>o Sistema de Som de 2.0 Ch</li> <li>o Áudio HD</li> <li>o Função Estéreo/SAP</li> </ul> </li> <li>• Convergência: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Espelhamento de Smartphones e Tablets (DLNA)</li> <li>o WiFi Direct</li> </ul> </li> <li>• Recursos adicionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Acessibilidade</li> <li>o Busca Automática de Canais</li> <li>o Funções de Legenda e Closed Caption</li> <li>o Guia Eletrônico de Programação (EPG)</li> <li>o Idiomas (mínimo Português, Inglês e Espanhol)</li> <li>o Função Picture-In-Picture (PIP)</li> <li>o Gravação e reprodução (Time Shift / Time Machine)</li> <li>o Ajuste de formato de tela (16:9 / 4:3 / Zoom e outros)</li> <li>o Modos de imagem (Ex: Padrão, Eco, Jogos, etc)</li> <li>o Ajuste de temperatura (Quente / Médio / Frio)</li> <li>o Ajustes diversos de imagens (Ex: Contraste, Brilho, Nitidez, Cor, Tom, etc)</li> <li>o Modos de Som (Ex: Padrão, Música, Cinema, etc)</li> <li>o Ajustes de Som (Balanço / Ajustes personalizados)</li> <li>o Relógio (Hora / Ligar / Desligar / Função Soneca)</li> <li>o Função Mudo</li> <li>o Sintonizador / Transmissão de, no mínimo, ISDB-T / GINGA / Tri-norma</li> <li>o Suporte à conexão MHL</li> <li>o Desligamento Automático</li> <li>• Conexões: <ul style="list-style-type: none"> <li>o HDMI: pelo menos 2, sendo, no mínimo, 1 lateral</li> <li>o USB: pelo menos 1, sendo, no mínimo, 1 lateral</li> <li>o Componente / AV (Y ou Video/Pb/Pr/Audio L e R): 1</li> <li>o Ethernet (RJ45): 1</li> <li>o Saída de áudio digital (óptica): 1</li> <li>o Entradas RF (terrestre / cabo): 1 / 1</li> <li>o Rede sem fio integrada</li> </ul> </li> <li>• Alimentação: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Alimentação de Energia: Bivolt AC100-240V 50/60Hz</li> <li>o Selo de Consumo de Energia Inmetro: A</li> </ul> </li> <li>• Itens mínimos no pacote: <ul style="list-style-type: none"> <li>o 01 (um) controle remoto de pilhas</li> <li>o 01 (um) manual do usuário</li> <li>o 01 (um) cabo de força AC para o padrão brasileiro de tomada ou cabo de alimentação com adaptador regional</li> </ul> </li> </ul> </li></ul>	UND	471011	36
----	---	-----	--------	----

02	<b>SUPOORTE ARTICULADO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação: TV LCD/LED/Plasma</li> <li>• Tamanho da Tela: 15" a 60"</li> <li>• Tipo: Suporte articulado</li> <li>• Fixação: Parede</li> <li>• Furação Vesa de Fixação: <ul style="list-style-type: none"> <li>o 600x600 mm</li> <li>o 600x400 mm</li> <li>o 500x600 mm</li> <li>o 500x500 mm</li> <li>o 100x100 mm</li> <li>o 100x200 mm</li> <li>o 200x100 mm</li> <li>o 200x200 mm</li> <li>o 200x300 mm</li> <li>o 200x400 mm</li> <li>o 300x200 mm</li> <li>o 300x300 mm</li> <li>o 400x100 mm</li> <li>o 400x200 mm</li> <li>o 400x300 mm</li> <li>o 400x400 mm</li> <li>o 500x300 mm</li> </ul> </li> <li>• Peso Máximo Suportado: 30Kg</li> </ul>	UND	450792	36
----	---	-----	--------	----

LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT	TOTAL
03	<b>TOTEM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com impressora térmica integrada;</li> <li>• Teclado anti vandalismo;</li> <li>• Estrutura em aço carbono;</li> <li>• Tratamento anti ferrugem;</li> <li>• Adaptado para atender a todos os portadores de necessidades especiais;</li> <li>• Periféricos que possibilitam integração ao gabinete de qualquer dispositivo de entrada/saída (leitores de códigos de barras, pinpad, webcam, leitores biométricos, microfone, teclados com maouse, etc);</li> <li>• Portas individuais com chave de acesso aos componentes possibilitando a segurança física isolando o computador;</li> <li>• Impressora e monitor com portas independentes;</li> <li>• Com sistema de som (áudio) integrado;</li> <li>• Conectores de rede e energia com a possibilidade de acoplamento de antenas para Wi-fi e rede celular;</li> <li>• Revestimento em aço escovado;</li> <li>• Garantia no mínimo de 12 meses a partir da data de sua mensagem.</li> <li>• Monitor: Touch 15.6</li> <li>• Processador: Intel core i3</li> <li>• Memória: 4GB RAM</li> <li>• Capacidade de Armazenamento: SSD 120GB</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 11 PRO licenciado</li> <li>• Impressora térmica 80mm</li> </ul>	UND	137618	28

<b>04</b>	<b>BOBINA DE PAPEL TÉRMICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: papel térmico.</li> <li>• Largura: 80 mm.</li> <li>• Comprimento: 40 m.</li> <li>• Tipo: para impressão de senhas.</li> <li>• Cor: branco ou amarelo.</li> </ul>	UND	376141	3900
-----------	--	-----	--------	------

<b>ITEM AVULSO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>CATMAT</b>	<b>TOTAL</b>
<b>05</b>	<b>MINI PC</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: Mínimo Core i3 10ª Geração</li> <li>• Memória: Mínimo 4Gb DDR4-3200 SODIMMs</li> <li>• Nº mínimo de canais de memória: 1</li> <li>• Nº mínimo de DIMMs: 11</li> <li>• Armazenamento: Mínimo 250GB SSD ou M.2</li> <li>• Gráficos Integrados: Sim</li> <li>• Vídeo: Pelo menos 1 X HDMI e 1 DisplayPort</li> <li>• USB: Mínimo 4 USB - Frente: 2x USB 3.2 / Atrás: 2x USB 3.2 (Tipo C), 1x USB 3.2, 1x USB 2.0</li> <li>• Interno: 1x USB 3.2 on m.2 22x42 (pinos), 2x USB 2.0 (headers)</li> <li>• LAN: 10/10/1000</li> <li>• Rede sem fio integrada: WiFi 5GHZ+2.4GHZ</li> <li>• Dimensões do Gabinete: Máximo 137 X 132 X 54 mm (L X C X A)</li> <li>• Áudio: Sim</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 11 PRO licenciado</li> </ul>	UND	604546	36

**ANEXO - B**  
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Contrato nº:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Contratada:</b>	<b>Prazo:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Fiscal:</b>

Atestamos o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

**Condições de recebimento**

<p>1- A obrigação foi cumprida:</p> <p>( ) No prazo</p> <p>( ) Fora do prazo (Data ____/____/____)</p> <p>( ) Integralmente</p> <p>( ) Parcialmente, tendo em vista o seguinte:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>2 – Foi entregue:</p> <p>( ) Na quantidade exigida</p> <p>( ) Em quantidade irregular</p> <p>( ) Outras observações:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
--	--

Local e data.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Nome Completo

Cargo

De acordo:

**NOME DA EMPRESA**

Nome Completo

Representante legal da empresa

**ANEXO - C**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Contrato nº:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Contratada:</b>	<b>Prazo:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Fiscal:</b>

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Observações: \_\_\_\_\_

Local e data.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Nome Completo

Cargo

De acordo:

**NOME DA EMPRESA**

Nome Completo

Representante legal da empresa

**ANEXO - D**

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Processo nº 3001.106653.2022**

**Objeto: aquisição integral de itens para solução de veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE I</b>					
	<b>TELEVISÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerais:<ul style="list-style-type: none"><li>o Tamanho de tela de 55 polegadas</li><li>o Suporte ao padrão VESA de fixação</li><li>o WiFi embutido</li><li>o Antena de TV Digital embutida</li><li>o SMART TV</li><li>o Acesso à Internet</li></ul></li><li>• Vídeo:<ul style="list-style-type: none"><li>o Tecnologia LED ou superior</li><li>o Formato da Tela Ultra HD (4K)</li><li>o Resolução de, no mínimo, 3840X2160</li><li>o Filtro de Ruído</li><li>o Taxa de movimento de, no mínimo, 120Hz</li><li>o Sistema de Cores com, no mínimo, NTSC e PAL-M/N</li></ul></li><li>• Áudio:<ul style="list-style-type: none"><li>o Sistema de som Dolby Digital Plus</li><li>o Surround Virtual</li><li>o Potência RMS de, no mínimo, 20W</li><li>o Sistema de Som de 2.0 Ch</li><li>o Áudio HD</li><li>o Função Estéreo/SAP</li></ul></li><li>• Convergência:</li></ul>				

01	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Espelhamento de Smartphones e Tablets (DLNA)</li> <li>o WiFi Direct</li> <li>• Recursos adicionais:</li> <li>o Acessibilidade</li> <li>o Busca Automática de Canais</li> <li>o Funções de Legenda e Closed Caption</li> <li>o Guia Eletrônico de Programação (EPG)</li> <li>o Idiomas (mínimo Português, Inglês e Espanhol)</li> <li>o Função Picture-In-Picture (PIP)</li> <li>o Gravação e reprodução (Time Shift / Time Machine)</li> <li>o Ajuste de formato de tela (16:9 / 4:3 / Zoom e outros)</li> <li>o Modos de imagem (Ex: Padrão, Eco, Jogos, etc)</li> <li>o Ajuste de temperatura (Quente / Médio / Frio)</li> <li>o Ajustes diversos de imagens (Ex: Contraste, Brilho, Nitidez, Cor, Tom, etc)</li> <li>o Modos de Som (Ex: Padrão, Música, Cinema, etc)</li> <li>o Ajustes de Som (Balanço / Ajustes personalizados)</li> <li>o Relógio (Hora / Ligar / Desligar / Função Soneca)</li> <li>o Função Mudo</li> <li>o Sintonizador / Transmissão de, no mínimo, ISDB-T / GINGA / Tri-norma</li> <li>o Suporte à conexão MHL</li> <li>o Desligamento Automático</li> <li>• Conexões:</li> <li>o HDMI: pelo menos 2, sendo, no mínimo, 1 lateral</li> <li>o USB: pelo menos 1, sendo, no mínimo, 1 lateral</li> <li>o Componente / AV (Y ou Video/Pb/Pr/Audio L e R): 1</li> <li>o Ethernet (RJ45): 1</li> <li>o Saída de áudio digital (óptica): 1</li> <li>o Entradas RF (terrestre / cabo): 1 / 1</li> <li>o Rede sem fio integrada</li> <li>• Alimentação:</li> <li>o Alimentação de Energia: Bivolt AC100-240V 50/60Hz</li> <li>o Selo de Consumo de Energia Inmetro: A</li> <li>• Itens mínimos no pacote:</li> <li>o 01 (um) controle remoto de pilhas</li> <li>o 01 (um) manual do usuário</li> <li>o 01 (um) cabo de força AC para o padrão brasileiro de tomada ou cabo de alimentação com adaptador regional</li> </ul>	UND	36		
----	--	-----	----	--	--

02	<b>SUPORTE ARTICULADO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação: TV LCD/LED/Plasma</li> <li>• Tamanho da Tela: 15" a 60"</li> <li>• Tipo: Suporte articulado</li> <li>• Fixação: Parede</li> <li>• Furação Vesa de Fixação: <ul style="list-style-type: none"> <li>o 600x600 mm</li> <li>o 600x400 mm</li> <li>o 500x600 mm</li> <li>o 500x500 mm</li> <li>o 100x100 mm</li> <li>o 100x200 mm</li> <li>o 200x100 mm</li> <li>o 200x200 mm</li> <li>o 200x300 mm</li> <li>o 200x400 mm</li> <li>o 300x200 mm</li> <li>o 300x300 mm</li> <li>o 400x100 mm</li> <li>o 400x200 mm</li> <li>o 400x300 mm</li> <li>o 400x400 mm</li> <li>o 500x300 mm</li> </ul> </li> <li>• Peso Máximo Suportado: 30Kg</li> </ul>	UND	36		
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					

<b>LOTE II</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

03	<b>TOTEM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com impressora térmica integrada;</li> <li>• Teclado anti vandalismo;</li> <li>• Estrutura em aço carbono;</li> <li>• Tratamento anti ferrugem;</li> <li>• Adaptado para atender a todos os portadores de necessidades especiais;</li> <li>• Periféricos que possibilitam integração ao gabinete de qualquer dispositivo de entrada/saída (leitores de códigos de barras, pinpad, webcam, leitores biométricos, microfone, teclados com maouse, etc);</li> <li>• Portas individuais com chave de acesso aos componentes possibilitando a segurança física isolando o computador;</li> <li>• Impressora e monitor com portas independentes;</li> <li>• Com sistema de som (áudio) integrado;</li> <li>• Conectores de rede e energia com a possibilidade de acoplamento de antenas para Wi-fi e rede celular;</li> <li>• Revestimento em aço escovado;</li> <li>• Garantia no mínimo de 12 meses a partir da data de sua mensagem.</li> <li>• Monitor: Touch 15.6</li> <li>• Processador: Intel core i3</li> <li>• Memória: 4GB RAM</li> <li>• Capacidade de Armazenamento: SSD 120GB</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 11 PRO licenciado</li> <li>• Impressora térmica 80mm</li> </ul>	UND	28		
04	<b>BOBINA DE PAPEL TÉRMICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: papel térmico.</li> <li>• Largura: 80 mm.</li> <li>• Comprimento: 40 m.</li> <li>• Tipo: para impressão de senhas.</li> <li>• Cor: branco ou amarelo.</li> </ul>	UND	3900		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	<b>MINI PC</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: Mínimo Core i3 10ª Geração</li> <li>• Memória: Mínimo 4Gb DDR4-3200 SODIMMs</li> <li>• Nº mínimo de canais de memória: 1</li> <li>• Nº mínimo de DIMMs: 11</li> <li>• Armazenamento: Mínimo 250GB SSD ou M.2</li> <li>• Gráficos Integrados: Sim</li> <li>• Vídeo: Pelo menos 1 X HDMI e 1 DisplayPort</li> <li>• USB: Mínimo 4 USB - Frente: 2x USB 3.2 / Atrás: 2x USB 3.2 (Tipo C), 1x USB 3.2, 1x USB 2.0</li> <li>• Interno: 1x USB 3.2 on m.2 22x42 (pinos), 2x USB 2.0 (headers)</li> <li>• LAN: 10/10/1000</li> <li>• Rede sem fio integrada: WiFi 5GHZ+2.4GHZ</li> <li>• Dimensões do Gabinete: Máximo 137 X 132 X 54 mm (L X C X A)</li> <li>• Aúdio: Sim</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 11 PRO licenciado</li> </ul>	UND	36		

<b>Carimbo do CNPJ/CPF-ME:</b>	<b>Local:</b>	<b>Responsável pela cotação da Empresa:</b>	<b>Valor Total da Proposta:</b> R\$
	<b>Data:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Validade da Proposta:</b> 90 (noventa dias).
		<b>Assinatura:</b>	<b>Responsável pela cotação/DPE/RO:</b>

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL. TELEFONES PARA CONTATO: 69 3217-4718/ 69 99251-9381.**

#### ANEXO - E

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia formulário de solicitação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** do **Processo nº 3001.106653.2022**, cujo objeto é **para futura e eventual aquisição integral de itens para solução de veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.**

Porto Velho - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura e Carimbo da Declarante**

**CARIMBO DO CNPJ  
E/OU IDENTIFICAÇÃO  
DO RESPONSÁVEL  
LEGAL**



Documento assinado eletronicamente por **Ralffi Tcheronn Skroch, Técnico em Informática**, em 05/07/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Ramos Gonzalez Maciel, Assessora II**, em 10/07/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Soares do Nascimento, Diretor(a)**, em 10/07/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0229331** e o código CRC **336CE42A**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106653.2022.

Documento SEI nº 0229331v7



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.106653.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Solução para veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha de atendimento

**ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL**

**ANEXO II**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
<b>LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
01	Televisão, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.	Unid.	27	4.181,29	112.894,83
02	Suporte Articulado, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.	Unid.	27	160,50	4.333,50
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					<b>117.228,33</b>
<b>LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
03	Totem, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.	Unid.	21	8.790,00	184.590,00
04	Bobina de Papel Térmico, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.	Unid.	2925	5,73	16.760,25
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>201.350,25</b>
<b>ITEM AVULSO</b>					
05	Mini PC, conforme termo de referência, Anexo I do Edital. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	Unid.	27	3.012,94	<b>81.349,38</b>

<b>LOTE III – RESERVA DE COTA ME-EPP DO LOTE 1</b>					
<b>06</b>	Televisão, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.	Unid.	9	4.181,29	37.631,61
<b>07</b>	Suporte Articulado, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.	Unid.	9	160,50	1.444,50
<b>TOTAL DO LOTE III</b>					<b>39.076,11</b>
<b>LOTE IV – RESERVA DE COTA ME-EPP DO LOTE II</b>					
<b>08</b>	Totem, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.	Unid.	7	8.790,00	61.530,00
<b>09</b>	Bobina de Papel Térmico, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.	Unid.	975	5,73	5.586,75
<b>TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>67.116,75</b>
<b>10</b>	Mini PC, conforme termo de referência, Anexo I do Edital. <b>(RESERVA DE COTA ME-EPP DO ITEM 05)</b>	Unid.	9	3.012,94	<b>27.116,46</b>
<b>TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>					<b>533.237,28</b>

**Obs.:** Os valores acima foram extraídos da Pesquisa de Preços id. 0293127.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 27/12/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0330655** e o código CRC **FDDE8FD4**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.106653.2022.

Documento SEI nº 0330655v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.106653.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Solução para veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha de atendimento

## ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL

### ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/CPCL/DPE/RO  
EDITAL Nº 024/2023/CPCL/DPE/RO

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO

**DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA / MODELO / FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>LOTE XX</b>						
01						
02						
03						
<b>TOTAL</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

**Garantia:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme edital.

**DADOS DO PROPONENTE:**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone/Celular:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>	

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Cargo/Função:</b>	
<b>RG nº.:</b>	<b>Expedido por:</b>	
<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	

**DADOS BANCÁRIOS:**

<b>Banco:</b>
<b>Conta Corrente:</b>
<b>Agência:</b>

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital deste pregão, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não

emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto à DPE/RO.

(Local)....., de 2024.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 27/12/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0330656** e o código CRC **90A85BCA**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.106653.2022.

Documento SEI nº 0330656v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.106653.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Solução para veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha de atendimento

## ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL

### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_/2024/DPE-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 032/2023/CPCL/DPE/RO

**PROCESSO SEI:** 3001.106653.2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Dr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ SSP/- \_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é **o fornecimento de televisão, suporte articulado, totem, bobina de papel e mini PC para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, mediante fornecimento em **parcela única**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RESJUTE**

2.1. O valor total do presente Contrato importa em **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

2.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

## **4 . CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

4.1. Conforme local, prazos e condições minuciosamente detalhados nos itens **04** e **05** do termo de referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1. Conforme descrito no item **06** do termo de referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Conforme descrito no item **08** do termo de referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito conforme disposto no item **09** do termo de referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **12** do Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

9.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n **0.011.03.126.2046.1096**, Fonte do Recurso: **1.7.59.008030**, cujo valor está devidamente reservado pela Pré-Empenho nº **2023PE00XXX** e Nota de Empenho nº **2023NE00XXX**, elemento de despesa **4.4.90.52** e **3.3.90.30**.

9.2. As despesas para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, e sua devida identificação no início de novo exercício financeiro será objeto de

apostilamento ao contrato.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

**11.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

## **12. CLÁUSULA DOZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O presente Contrato vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

**13.2.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

**13.2.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**13.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

**13.4.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.5.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## 14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

.....  
Defensor Público-Geral do Estado

#### NOME DA EMPRESA

.....  
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 27/12/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0330657** e o código CRC **4DC561A2**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.106653.2022.

Documento SEI nº 0330657v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/CPCL/DPE/RO**

**EDITAL Nº 024/2023/CPCL/DPE/RO**

**Ampla Participação**

**Reserva de cota ME-EPP**

**PROCESSO SEI Nº 3001.106653.2022**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, publicado no D.O.E. nº 849 – ano IV, do dia 04 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 1352/2023/DPG/DPERO de 7 de julho de 2023, publicado no D.O.E. nº 1011 – ano V, do dia 10 de julho de 2023, torna pública à abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por lote e por item**, mediante **fornecimento total**. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, suas respectivas alterações e por outras normas vigentes, bem como pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **aquisição de itens para solução de veiculação de mídia interna e organização/emissão de senha (televisão, suporte articulado, totem, bobina de papel e mini PC) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone **(69) 3217-4713 e (69) 99348-3068**. A abertura da sessão pública será no dia **16/01/2024**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O valor total estimado é **R\$ 533.237,28 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

**Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2023.**

**LUAN HORTIZ CAMPOS**  
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 27/12/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0330658** e o código CRC **9A9A642B**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106653.2022.

Documento SEI nº 0330658v2